



Escola Municipal "Norma Borges Beluco"
Rua Elizelma Pereira da Silva, 150
Bairro: Jardim Céu Azul - Tel.: (34) 3822.9670
CEP: 38709-185 - Patos de Minas - MG
e-mail: emnormaborges@patosdeminas.mg.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social		CNPJ
CAIXA ESCOLAR NORMA BORGES BELUCO		01.850.751/0001-60
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
RUA ELIZELMA PEREIRA DA SILVA, 150		
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM CÉU AZUL	PATOS DE MINAS	38.706-185
E-mail da instituição		Site da instituição
emnormaborges@patosdeminas.mg.gov.br		
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3
(34) 3822-9670	()	()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome		CPF:
MARIA APARECIDA DE SOUSA SOARES		624.424.656-04
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo
MG-4.021.891	PC/MG	DIRETORA
Função		
DIRETORA		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
RUA ARLINDO SILVÉRIO XAVIER, 608		
Bairro	Cidade	Período de Mandato
RESIDENCIAL GRAMADO	PATOS DE MINAS	
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3
(34) 3825-2714	(34) 9.9203.3096	()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade	
Adquirir bens de consumo para a melhoria do atendimento dos alunos desta escola e consequentemente, melhorar o nível de aprendizagem dos alunos.	
Período de Execução	Nº de Beneficiários que serão atendidos
NOVEMBRO/ DEZEMBRO	1078 ALUNOS
Abrangência	Valor total(R\$)
PATOS DE MINAS	R\$4300,00
Justificativa	
Adquirir bens de consumo para a melhoria do atendimento dos alunos desta escola e consequentemente, melhorar o nível de aprendizagem dos alunos.	
Descrição do Projeto/Atividade	
A Escola Municipal Norma Borges Beluco foi criada pela Lei Municipal de Criação nº 4.288 de 29 de novembro de 1996. Teve seu funcionamento autorizado pela Portaria de Autorização nº 942/97 nos termos da resolução da SEE nº 673 publicada aos 25 de abril de 1977, Resolução do CEE nº 306 publicada aos 19 de janeiro de 1984 em seu artigo 12, e considerando o Parecer CEE nº 347 publicado aos 20 de maio de 1977, para atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Se localiza no perímetro urbano do Município de Patos de Minas, no Distrito Industrial I, zona sul da cidade, a uma distância de aproximadamente 5km do centro de Patos de Minas, à Rua Elizelma Pereira da Silva, nº 150, Bairro Jardim Céu Azul. A escola possui um anexo, situado à Rua José Ribeiro Sobrinho, nº 110, Bairro Sebastião Amorim, onde atende alunos da Educação Infantil. A Escola Municipal Norma Borges Beluco atualmente atende a 1078 alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, a escola atende alunos da Pré-escola - 1º e 2º períodos, na faixa etária de crianças de 4 a 5 anos respectivamente, em períodos parcial, nos turnos matutino e vespertino. O Ensino Fundamental com duração de nove anos está organizado em cinco Anos Iniciais divididos em dois ciclos e quatro Anos Finais, sendo: • Ciclo de Alfabetização - 1º, 2º e 3º anos - alunos com 06,07 e 08 anos respectivamente. • Anos Finais - 6º, 7º, 8º e 9º anos - alunos com 11,12,13 e 14 anos respectivamente, em período parcial, no turno matutino. Quanto a renda mensal das famílias, quatrocentos e noventa e nove famílias apresentam renda familiar de 2 salários e meio a 4 salários. Cento e cinquenta famílias recebem 4,5 a 6 salários mínimos. Quatro famílias têm renda de até um salário mínimo. Trinta e duas famílias têm renda de 1,5 até 2 salários. Dezesesseis famílias têm renda acima de 6 salários e oito famílias declararam não possuir renda alguma. A Escola sempre atende o limite de suas possibilidades. Há demandas para mais turmas, porém o espaço físico existente é insuficiente. A metodologia desenvolvida está fundamentada na prática educativa tradicional, considerando seus pontos positivos e, está caminhando para ser enriquecida com atividades que proporcionam maior autonomia dos alunos. A interdisciplinaridade acontece no desenvolvimento dos projetos com temas do interesse e/ necessidades dos alunos e definidos no coletivo. O grande desafio é inovar a prática educativa com atividades que levem o aluno a aprender a pensar, a problematizar, a identificar e solucionar os conflitos cognitivos.	



4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

--

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

Folhas sulfite, caderno de matrícula, caderno de ponto, cartuchos, toners, fita adesiva, papéis diversos.

5.2. Metas

- Elevar o nível de aprendizagem dos alunos;
- Realizar a compra de material de escritório.

5.3. Público beneficiário

Alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (totalizando 1078 alunos) e funcionários desta instituição.

5.4. Forma de execução das atividades

Aquisição dos bens: folhas sulfite, caderno de matrícula, caderno de ponto, cartuchos, toners, fita adesiva, papéis diversos.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Através de notas fiscais de compra.

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal

5.7. Previsão da Receita e Estimativa de Despesas

R\$4.300,00

5.8. Período de execução do objeto

Início: 11/2018	Término: 12/2018
-----------------	------------------



Escola Municipal "Norma Borges Beluco"
Rua Elizelma Pereira da Silva, 150
Bairro: Jardim Céu Azul – Tel.: (34) 3822.9670
CEP: 38709-185 – Patos de Minas _ MG
e-mail: emnormaborges@patosdeminas.mg.gov.br

6. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
01	Meta 1: realizar a compra de material de escritório (papelaria) para uso de professores e alunos em sala de aula.	11/2018	12/2018	R\$4.300,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
Material de Consumo	R\$4.300,00
TOTAL	R\$4.300,00

7.1 Detalhamento das despesas

7.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

7.1.2 Material de Consumo				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Material de papelaria	01	R\$4.300,00	R\$4.300,00
	Subtotal			R\$4.300,00

7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

7.1.4 Aluguel/Locação				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

7.1.4 Equipamentos/materiais permanentes e obras				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

TOTAL GERAL	R\$4.300,00
--------------------	--------------------



Escola Municipal "Norma Borges Beluco"
Rua Elizelma Pereira da Silva, 150
Bairro: Jardim Céu Azul – Tel.: (34) 3822.9670
CEP: 38709-185 – Patos de Minas – MG
e-mail: emnormaborges@patosdeminas.mg.gov.br

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSES					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	11/2018	12/2018
				R\$4.300,00	

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

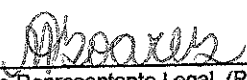
A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas, 21 de setembro de 2018


Assinatura do Representante Legal (Presidente)


Assinatura do Tesoureiro da OSC

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 21 de setembro de 2018.

Assinatura do Gestor - Secretário Ordenador da Despesa

Assinatura do Fiscal da Parceria